



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – RETIFICAÇÃO I

EDITAL Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

PROCESSO DE COMPRA Nº 244/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo II - Memorial Descritivo e demais condições estabelecidas neste edital e anexos.

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

A entidade licitante, não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a compra ou contratação de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às partir das 09 horas do dia 15/03/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09 horas do dia 28/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10 horas do dia 28/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br). A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 4.113, de 05 de Janeiro de 2023.

ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL:

E-mail: licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br, Telefone: 12 3971 6110 ramal 6142.

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet <http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br>.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí - SP realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

I - Recibo de Retirada do Edital;

II - Memorial Descritivo;

III - Proposta Comercial;

IV – Ata de Registro de Preços;

V - Modelo de Declaração de Habilitação;

VI - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

VII - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;



VIII - Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

IX – 1. Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico De Licitações Da BLL – Bolsa De Licitações Do Brasil Indicação De Usuário Do Sistema;

X - Custo pela Utilização do Sistema;

XI – Declaração de Responsabilidade;

XII – Declaração.

A despesa, estimada em R\$ 1.126.308,30 (Hum milhão cento e vinte e seis mil trezentos e oito reais e trinta centavos), que correrão por conta da dotação orçamentaria vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1 - OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo II - Memorial Descritivo e demais condições estabelecidas neste edital e anexos.

1.2- O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

1.3- A estimativa de consumo serve apenas como referência, e não vincula, em hipótese alguma, o consumo efetivo a ser realizado pela Contratante.

2 - PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenderem às exigências de habilitação.

2.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

2.2 - Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2 - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.3 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.4 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO X);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO XI) e;

c) Especificações dos itens do objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro



no ícone ARQ. **“A empresa participante do certame não deve ser identificada”**. Decreto 10.024/19 art. 30, parágrafo 5º.

d) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital.

3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo XI).

3.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VI para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** Conduzir a sessão pública;
- b)** Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c)** Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d)** Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e)** Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f)** Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g)** Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h)** Indicar o vencedor do certame;
- i)** Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j)** Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k)** Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.2 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



4.3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecido.

4.3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3.10. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.3.11. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para microempreendedor individual – MEI, nos limites da Lei Complementar nº 123, de 2006, e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.3.12. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.12.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos com o município de Itararé, na forma da legislação vigente;

4.3.12.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.12.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.12.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.12.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação;

4.3.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto



ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. Os documentos poderão ser encaminhados com autenticação digital ou cópia simples, dando preferência para as cópias autenticadas visando a agilidade do processo.

5.1.2. Quando encaminhados em cópia simples, a licitante deverá apresentar, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do momento em que for declarada vencedora, cópia dos documentos devidamente autenticada por cartório competente, ou por cópia simples mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, na Rua Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí-SP, CEP: 12.490-000, aos cuidados do Pregoeiro da sessão.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor;

b) Marca/modelo, vedada à utilização do termo “similar”;

c) Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia.

e) Dados cadastrais;

f) Assinatura do representante legal;

g) Indicação obrigatória do preço unitário, e total, em reais;

h) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;

i) Cargo do representante;

j) E-mail institucional;

k) E-mail pessoal;

l) Declaração de que os itens ofertados atende a todas as características e exigências do Edital, em especial do Anexo II – Memorial Descritivo e que é novo, sem uso e não é, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.

m) Declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO II, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;



6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de eficácia da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item**.

7.5.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima: R\$ 1.000,00 (mil reais).

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) no país;

b) por empresas brasileiras;

c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

b) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. As propostas serão avaliadas quanto ao seu enquadramento no valor de referência. Na ocorrência de propostas que se enquadrem no referido valor, aquelas que o extrapolarem serão desclassificadas. Na inexistência de propostas que se enquadrem no valor de referência, poderá ser executada, a critério da Administração, pesquisa de mercado para determinar se os valores da proposta são aceitáveis ou não com o valor praticado no mercado.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.



8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos itens ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo os itens não atenderem aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **duas** horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

9.6.1 - No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

9.6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade **da Licitante** para com a Dívida Ativa da União e Fazendas Federal, Estadual (no mínimo, no que se refere ao ICMS, Débitos INSCRITOS e NÃO INSCRITOS) e Municipal (no mínimo, no que se refere a tributos mobiliários), do domicílio ou sede da licitante, através de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

9.6.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Para as empresas em **Recuperação Judicial**, a mesma poderá apresentar a certidão positiva, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu **Plano de Recuperação**, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

9.6.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, não está impedida de contratar com a Administração Pública e não foi declarada inidônea pelo Poder Público (Anexo VII deste Edital).

b) Dados para assinatura do contrato (Anexo VIII deste edital).

9.6.5- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade compatível com o objeto desta Licitação (no mínimo um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a aptidão do licitante).

9.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.7.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando:

a) Declaração da **licitante**, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal (ANEXO VII);

b) Declaração da **licitante**, subscrita por seu representante legal, assegurando que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Municipal, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (ANEXO V);

c) Declaração de que não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal (ANEXO XII);

d) Declaração de responsabilidade de que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os equipamentos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei. (ANEXO XII).



9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1- Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

13.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao (a) Pregoeiro(a) através de link específico no sistema BLL compras.

13.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

13.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

13.4. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

14- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em



que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

14.1.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

14.1.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

14.1.3- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.1.4- Os recursos devem ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, situado na Avenida Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Jd Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí, CEP 12.1490-000, dirigidos ao Prefeito Municipal.

14.1.5- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

14.2. DA ADJUDICAÇÃO

14.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

14.2.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

14.3. DA HOMOLOGAÇÃO

14.3.1. Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

14.3.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

15 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

15.1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições deste edital, seus anexos, da legislação e dos Decretos Municipais em vigor, e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

15.2- A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

15.2.1 – Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos concordarem.

15.3- A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das sanções inscritas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.4- Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a publicação da Ata.

15.5- O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.



15.6- A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.7- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

15.7.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.7.2- Recusar-se a celebrar o Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

15.7.3- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

15.7.4- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

15.7.5- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.8- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.9- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

15.10- A empresa deverá fornecer no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço, proposta realinhada contendo o preço unitário de cada exame, de acordo com o preço global proposto.

16 - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

11.1- A entrega dos bens adquiridos deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias** após a emissão da AF (autorização de fornecimento), que será encaminhada através de e-mail ao licitante.

11.1.1- O Pedido de Fornecimento será enviada ao fornecedor por meio de e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, por meio do e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil, quando não se tratar de urgências, para fins de comprovação do recebimento.

11.1.2- O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento do Pedido de Fornecimento no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

11.1.3- O prazo máximo de entrega dos produtos é de **30 (trinta) dias**.

11.1.4- A empresa vencedora do certame, quando necessária a montagem do produto deverá providenciar para que o mesmo ocorra dentro do horário comercial das 08:00 as 17:00 h, de segunda-feira a sexta-feira.

17 - FORMA DE PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto e à vista de sua respectiva documentação fiscal.

17.2 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

17.2.1- Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

17.3. – Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o **número da Autorização de Fornecimento e do Contrato**.



17.3.1 – A contratada deverá indicar o nome do banco, número da agência e da conta corrente onde será efetuado o pagamento.

18- SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

18.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

18.2. O atraso na execução da entrega do material licitado, segundo definido no Pedido de Fornecimento expedida pelo órgão licitador, poderá sujeitar à CONTRATADA a multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia.

18.3. Pela execução do objeto em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério do Município).

18.3.1. Decorrido o prazo da defesa prévia, o Município poderá aplicar multa diária de 1 % (um por cento) do valor total do(s) item(ns) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do contrato.

18.4. As multas a que aludem os itens 18.2. e 18.3. e seu subitem não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

18.5. Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 18.7. deste Edital, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.5.1. Advertência;

18.5.2. Multa de 30% (trinta por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor total do Contrato;

18.5.3. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor do Contrato em atraso;

18.5.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.5.5. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; e

18.5.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.



18.6. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.7. O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de São Bento do Sapucaí, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2- O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

19.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

19.4- Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

19.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.6- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Bento do Sapucaí.

São Bento do Sapucaí, em 14 de março de 2023.

Ana Catarina Martins Bonassi
Prefeita Municipal

ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail compras2@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 003/2023

Denominação:

CNPJ:



Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, por meio do acesso à página www.saobentodosapucaí.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.saobentodosapucaí.sp.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório

ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 106/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

--	--	--



MÉDIA				MÉDIA UNITÁRIA	VALOR GLOBAL
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA		
1	10	ARMÁRIO DE AÇO ALTO: DIMENSÕES ALTURA: 1980MM. (+/-10MM); LARGURA:900MM. (+/-10MM); PROFUNDIDADE: 450MM. (+/-10MM) ARMÁRIO DE AÇO ALTO, COM DUAS PORTAS PIVOTANTES, DOTADO DE 4 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS, MONTADO POR MEIO DE REBITES SEM A UTILIZAÇÃO DE SOLDA. COMPOSIÇÃO: PRODUTO ELABORADO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO SAE 1010/1020. CORPO, PORTAS, PRATELEIRAS. BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,35MM (1/4"). MAÇANETA E CANOPLA EM LIGA METÁLICA NÃO FERROSA, CROMADA OU NIQUELADA, COM TRAVAMENTO POR SISTEMA CREMONA. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO EMBUTIDA NA MAÇANETA COM NO MÍNIMO 4 PINOS. CHAVES EM DUPLICATA PRESAS ÀS MAÇANETAS CORRESPONDENTES. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: BORDAS ACESSÍVEIS AOS USUÁRIOS DEVEM SER ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES. OS CANTOS DAS DOBRAS DEVERÃO CONTER RECORTES PARA ALÍVIO, EVITANDO CANTOS CORTANTES E PONTIAGUDOS, BEM COMO NÃO DEVERÃO POSSUIR REBARBAS METÁLICAS. OS REFORÇOS DAS PORTAS DEVEM SER SOLDADOS POR SOLDA PONTO COM UM MÍNIMO DE 9 PONTOS DE SOLDA PARA CADA PORTA, ESPAÇADOS UNIFORMEMENTE. FIXAR PORTAS POR MEIO DE DOBRADIÇAS EMBUTIDAS E SOLDADAS, COM TRÊS UNIDADES POR PORTA, DOBRADAS EM PRENSA FORMANDO UM CILINDRO PARA ENCAIXE DO PINO. AS PRATELEIRAS DEVEM SER REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS QUE PERMITAM O AJUSTE DE ALTURAS ENTRE		R\$ 1.020,00	R\$ 10.200,00
2	50	ESTANTE DE AÇO COM 6 BANDEJAS - 1,98X0,92X0,40M, DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO 40 KG POR BANDEJA, NÚMERO DE BANDEJAS: 06 REGULÁVEIS, CORPO (MATERIAL): BANDEJAS DE AÇO COM REFORÇO, CHAPA 24.		R\$ 544,67	R\$ 27.233,50
3	10	ARMARIO EM AÇO COM 2 PORTAS - CHAPA 22 COM 2 PORTAS DE ABRIR; DIMENSÕES DE 1980X1200X450MM (AXLXP) COR CINZA - MAÇANETA E SISTEMA CREMONA QUE TRAVA A PORTA NA REGIÃO CENTRAL 2 CHAVES. DEVERÁ POSSUIR MÍNIMO 4 PRATELEIRAS PÉS NIVELADORES SEXTAVADOS.		R\$ 1574,67	R\$ 15.746,70
4	5	ROUPEIRO DE AÇO COM 6 PORTAS DE ABRIR - DIMENSÕES DE 1975X925X400MM (AXLXP) COR CINZA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - FECHAMENTO POR PITÃO PARA USO DE CADEADO COM 1 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO CAPACIDADE POR PRATELEIRA/VÃO: 15KG.		R\$ 903,49	R\$ 4.517,45
5	5	ROUPEIRO DE AÇO COM 8 PORTAS DE ABRIR - DIMENSÕES DE 1975X1,23X400MM (AXLXP) COR CINZA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - FECHAMENTO POR PITÃO PARA USO DE CADEADO COM 1 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO CAPACIDADE POR PRATELEIRA/VÃO: 15KG.		R\$ 913,00	R\$ 4.565,00
6	5	ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS DE ABRIR - DIMENSÕES DE 1975X925X400MM (AXLXP) COR CINZA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - FECHAMENTO POR PITÃO PARA USO DE CADEADO COM 1 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO CAPACIDADE POR PRATELEIRA/VÃO: 15KG.		R\$ 1.973,75	R\$ 9.868,75



7	70	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS - DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO EM BP, MATERIAL EM MDP, COM TAMPO EM 25MM E ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA. COM DUAS GAVETAS FIXAS DE TRILHO METÁLICO. COR CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 75X120X60CM (AXLXP).		R\$ 489,67	R\$ 34.276,90
8	30	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS ALTO - DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO EM BP, MATERIAL EM MDP, 25MM COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 1,00MM, FUNDO DO ARMÁRIO 3MM - 1 FACE, COR CINZA; PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 163X80X40CM (AXLXP).		R\$ 479,67	R\$ 14.390,10
9	20	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS BAIXO - DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO EM BP, MATERIAL EM MDP, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP 25MM COM ACABAMENTO EM FITA PVC 2 MM. LATERAL, FUNDO, PORTAS E PRATELEIRAS CONFECCIONADOS EM MDP 18MM COM ACABAMENTO EM FITA PVC 1MM. PORTAS DE GIRO, TRANCADAS SIMULTANEAMENTE. ACOMPANHA CHAVE E CÓPIA. DOBRADIÇA TIPO CANECO 35MM. BASE TUBULAR EM METALON 20 X 20 COM SAPATAS NIVELADORES DE 1/4" PUXADORES EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. COR CINZA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 77X80X40CM (AXLXP).		R\$ 385,75	R\$ 7.715,00
10	30	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS - O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELA ABNT, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA 13961. ARQUIVO DE AÇO TIPO VERTICAL COM 04 GAVETAS DESLIZANTES COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO 22 (0,90MM) DE ESPESSURA, FORMADAS POR: FRENTE DA GAVETA COM ESTAMPA PARA PORTA ETIQUETA; SUPORTE PARA PASTA SUSPensa FORMADO POR REQUADRO. BASE ESTRUTURADA PARA UNIÃO DE TODO CONJUNTO DA GAVETA; AS GAVETAS SE MOVIMENTAM POR MEIO DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE NO MÍNIMO 45 MM DE LARGURA COM CAPACIDADE DE 45 KG/PAR. FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. PUXADORES EM FORMA DE ALÇA DE 96MM COM ACABAMENTO CROMADO. PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA. O ACABAMENTO DAS DOBRAS NOS CANTOS DO TAMPO DO ARQUIVO DEVE SER COM FECHAMENTO SEM A UTILIZAÇÃO DE SOLDA EXTERNA EM QUE A UNIÃO DAS CHAPAS FICAM NAS LATERAIS COM CORTES FEITOS EM 45° (ARREMATE). 02 (DOIS) TRAVAMENTOS INTERNOS POR MEIO DE UM PERFIL "U" EM CHAPA DE AÇO CARBONO 22 (0,90MM). PARA O DESNÍVEL DO PISO SAPATAS REGULÁVEIS COM NO MÍNIMO 34 MM DE DIÂMETRO E ROSCA 3/8". ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE EM ALTA PRODUÇÃO E FINO ACABAMENTO, COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM SUPERFÍCIES. O REVESTIMENTO É POR MEIO DO TRATAMENTO DE PINTURA EPÓXI, COM PARTÍCULAS DE PÓ ADERIDAS FORMANDO UMA PELÍCULA PLÁSTICA UNIFORME COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MÍCRONS E ADERÊNCIA X0/Y0 COM TEMPO DE CURA DE 10 A 30 MINUTOS E TEMPERATURA ENTRE 180°C A 220°C., GARANTINDO RESISTÊNCIA À NÉVOA SALINA, COMPROVADA POR LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. PINTURA DAS ESTRUTURAS, COR CINZA TEXTURIZADO. DIMENSÕES: ALTURA TOTAL: 1335 MM ± 10; LARGURA TOTAL: 470 MM ± 10; PROFUNDIDADE: 630 MM ± 10		R\$ 956,47	R\$ 28.694,10



11	10	GAVETEIRO VOLANTE EM MDP PARA MESAS, 2 GAVETAS/1 GAVETÃO: GAVETEIRO VOLANTE: TAMPO MADEIRADO: CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) COM 25 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). O TAMPO É ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 2MM. CORPO E GAVETAS EM MDP 15 MM DE ESPESSURA, ENCABEÇAMENTO NOS TOPOS APARENTES COM FITA BORDA PVC 0,45MM. FRENTES EM MDP 15 MM DE ESPESSURA, ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 1MM. TODOS REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES. GAVETAS COM FUNDO EM HDF 3 MM REVESTIDO EM UMA FACE E DOTADAS DE CORREDIÇAS EM AÇO ESTAMPADO COM ROLETES EM NYLON, SISTEMA DE FREIO QUE DELIMITA A ABERTURA DA GAVETA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 10 KG EM CADA GAVETA. MONTAGEM DA GAVETA COM O EXCLUSIVO SISTEMA QUICK INSTALL (PATENTE REQUERIDA BR 20 2017 016083 7), QUE CONSISTE EM DOIS CONECTORES EM TERMOPLÁSTICO ABS QUE SÃO FIXADOS ENTRE AS LATERAIS E COSTA DA GAVETA FAZENDO UMA JUNÇÃO SIMPLES E PRÁTICA NA MONTAGEM. GAVETA PARA PASTAS SUSPENSAS DOTADAS DE TRILHO TELESCÓPICO EM AÇO ESTAMPADO, ZINCO ELETROLÍTICO BRANCO COM ROLDANAS E ESFERAS DE AÇO, ABERTURA DA GAVETA COM TOTAL ACESSO A PROFUNDIDADE, COM CAPACIDADE DE ATÉ 15 KG NA GAVETA. TRAVAMENTO SIMULTÂNEO PARA O TRAVAMENTO TOTAL DAS GAVETAS. NAS PARTES METÁLICAS		R\$ 404,00	R\$ 4.040,00
12	20	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS - DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO EM BP, MATERIAL EM MDP, COM TAMPO EM 25MM E PÉ PAINEL EM MDP BP 25MM COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 1,00MM, SAPTATAS COM REGULAGEM DE ALTURA. COM DUAS GAVETAS FIXAS DE TRILHO METÁLICO. COR A DEFINIR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 75X160X60CM (AXLXP).		R\$ 581,26	R\$ 11.625,20
13	15	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS EXTRA ALTO - DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO EM BP, MATERIAL EM MDP, 25MM COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 1,00MM, FUNDO DO ARMÁRIO 3MM - 1 FACE, COR A DEFINIR; PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,10X0,80X0,45 CM (AXLXP).		R\$ 725,00	R\$ 10.875,00
14	10	MESA DE REUNIÃO REDONDA - DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO EM BP, MATERIAL EM MDP, COM TAMPO EM 25MM E PÉ PAINEL EM MDP BP 25MM COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 1,00MM, SAPTATAS COM REGULAGEM DE ALTURA. COR A DEFINIR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 76X120X120CM (AXLXP).		R\$ 553,33	R\$ 5.533,30
15	05	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO EM BP, MATERIAL EM MDP, COM TAMPO EM 25MM E PÉ PAINEL EM MDP BP 25MM COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 1,00MM, SAPTATAS COM REGULAGEM DE ALTURA. COR A DEFINIR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 76X200X90CM (AXLXP).		R\$ 1.136,33	R\$ 5.681,65



16	30	MESA ANGULAR GERENTE PENINSULAR PÉ PAINEL ESQUERDA - TAMPO EM FORMATO ANGULAR COM UMA DAS EXTREMIDADES EM FORMA CIRCULAR, SENDO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTOURNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2,5MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, SENDO A MESMA COM RAIO DE 2,5 MM CONFORME A NORMA DA ABNT. PAINÉIS LATERAL CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTOURNO DOS PAINÉIS É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 0,45MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O PAINEL FRONTAL É ENCABEÇADO NOS TOPOS APARENTES COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 0,45MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. A COLUNA DE CANTO EM CHAPA DE AÇO CARBONO FINA FRIO 1.2MM SAE1008 SENDO EM SEU COMPRIMENTO DOBRADA DE FORMA SEXTAVADA, COM ABERTURA INTERNA PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO, EM SUA PARTE CENTRAL SENDO UTILIZADA UMA TAMPA EM CHAPA DE AÇO FINA FRIO 1.2MM SAE1008, A MESMA PODENDO SER SACÁVEL. ESTRUTURA UNIDA POR MEIO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS RECEBEM UM PRÉTRATAMENTO POR UM PROCESSO DE BANHO CONTENDO DESENGRAXANTE A BASE DE SODA PARA A RETIRADA NUM TOTAL DOS ÓLEOS DO AÇO, LOGO PASSA POR UM ENXAGUE E REFINADOR E UM BANHO DE FOSFATO DE ZINCO, ASSIM SENDO ENXAGUADO EM DUAS IMERSÕES E SECADO PARA A PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 120 MICRAS, E CURADA EM ESTUFA A 200°C. ENTRE O TAMPO E OS PAINÉIS LATERAIS SÃO COLOCADOS OS DISTANCIADORES EM TERMOPLÁSTICO PS (POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO) INJETADO COM ACABAMENTO GRAFITE, COM MEDIDA DE 80X25X10MM, O MESMO SERÁ UTILIZADO ENTRE O TAMPO E PAINEL LATERAL PARA O AUXÍLIO DE PASSAGEM DE CABEAMENTO. PINO EM AÇO SAE 1020 Ø6X30MM COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO SENDO UTILIZADO NO CENTRO DO PAINEL FRONTAL PARA ANTI-EMPENAMENTO DO TAMPO. SISTEMA DE FIXAÇÃO (MONTAGEM) É FEITA ATRAVÉS DE BUCHA METÁLICA EM ZAMAC COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 COM ACABAMENTO ZINCADO AMARELA A MESMA SENDO TOTALMENTE IMPREGNADA NAS PEÇAS E PARAFUSO MINIFIX EM ZAMAC COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO, COM CONJUNTO DO TAMBOR MINIFIX Ø15MM PRODUZIDO EM INJEÇÃO EM ZAMAC E ACABAMENTO ZINCADO BRANCO, SENDO ASSIM FORMANDO UM CONJUNTO PARA UMA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESMA SEM DANIFICAR O PRODUTO. CONJUNTO DE BUCHA E SAPATA NIVELADORA EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE ROSCA 5/16", APLICADOS NOS PAINÉIS LATERAIS E COLUNA DE CANTO, CUJA FUNÇÃO PARA CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. MEDIDAS APROXIMADAS: 1.600 X 1.400 X 740.		R\$ 885,00	R\$ 26.550,00
17	50	CADEIRA DE ESCRITÓRIO REGULAVEL COM RODAS COR PRETA - MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO: L470XP460 MM, ENCOSTO: 410X380A MM, ATURA TOTAL: MÁXIMA 960 MM / MÍNIMA 830 MM, ALTURA DO PISO AO ASSENTO: MÁXIMA 560 MM / MÍNIMA 430 MM, PROFUNDIDADE TOTAL: 680 MM, LARGURA TOTAL: 630 MM, LARGURA ENTRE BRAÇOS: 470 MM. BASES GIRATÓRIA: BASE FEITA EM AÇO, SOLDADA PELO PROCESSO DE SOLDA MIG, TRATADA E PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA. REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO EM RESINA LÁTEX.		R\$ 351,33	R\$ 17.566,50
18	50	CADEIRA FIXA TECIDO - (ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA) ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 110KG, MEDIDAS APROXIMADAS: 44 X 36 X 85CM.		R\$ 136,67	R\$ 6.833,50



19	50	CADEIRA FIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL (ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA) COR PRETA - ALTURA TOTAL 0,84M/ ALTURA ASSENTO 0,45M.		R\$ 139,30	R\$ 6.950,00
20	15	LONGARINA DE 3 LUGARES POLIPROPILENO - (ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA) COR PRETA MEDIDAS DO ASSENTO: L46,5 X A40,5 CM; POR ASSENTO, MEDIDAS DO ENCOSTO: L46 X A30,5 CM; POR ASSENTO. CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 120KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 82 X 1.57 X 57CM.		R\$ 506,25	R\$ 7.593,75
21	15	LONGARINA DE 4 LUGARES POLIPROPILENO - (ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA) COR PRETA MEDIDAS DO ASSENTO: L46,5 X A40,5 CM; POR ASSENTO, MEDIDAS DO ENCOSTO: L46 X A30,5 CM; POR ASSENTO. CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 120KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 193 X 57 X 82 CM.		R\$ 676,56	R\$ 10.148,40
22	50	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO GIRATORIA , ENCOSTO EM TELA, ASSENTO EM ESPUMA INJETADA, BRAÇOS MODELO SL, EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA COM 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTÃO, TOTALIZANDO 85MM DE CURSO, BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES EM NYLON INJETADO, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO, MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO, ENCOSTO: PRETO, REVESTIMENTO ASSENTO EM COURO ECOLOGICO.		R\$ 554,96	R\$ 27.748,00
23	30	LONGARINA DE 3 LUGARES TECIDO - (ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA) ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA, COM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3, REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO POLIPROPILENO DE COR PRETA, BASE CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30, MEDIDAS DO ASSENTO: 41X39X70, MEDIDAS DO ENCOSTO: 30X29X70; DIMENSÕES APROXIMADAS: 197X50X83.		R\$ 506,67	R\$ 15.200,10
24	30	LONGARINA DE 4 LUGARES TECIDO - (ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA) ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA, COM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3, REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO POLIPROPILENO DE COR PRETA, BASE CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30, MEDIDAS DO ASSENTO: 41X39X70, MEDIDAS DO ENCOSTO: 30X29X70; DIMENSÕES APROXIMADAS: 135X50X83.		R\$ 999,97	R\$ 29.999,10
25	20	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO- ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETÁVEL D33, REVESTIDO EM TECIDO - BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, ATRAVÉS DO BOTÃO LATERAL, FABRICADO EM POLIPROPILENO - DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM DO ASSENTO ATRAVÉS DE UMA ALAVANCA QUE ACIONA O PISTÃO A GÁS.		R\$ 486,67	R\$ 9.733,40
26	20	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇO- ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETÁVEL D33 , REVESTIDO EM TECIDO - BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, ATRAVÉS DO BOTÃO LATERAL, FABRICADO EM POLIPROPILENO - DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM DO ASSENTO ATRAVÉS DE UMA ALAVANCA QUE ACIONA O PISTÃO A GÁS.		R\$ 507,18	R\$10.143,60
27	10	LONGARINA EXECUTIVA 3 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETÁVEL D33, REVESTIDO EM TECIDO - SEM BRAÇO, MODELO 3 LUGARES, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA.		R\$ 895,90	R\$ 8.959,00
28	20	LONGARINA EXECUTIVA 4 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETÁVEL D33, REVESTIDO EM TECIDO - SEM BRAÇO, MODELO 4 LUGARES, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA.		R\$ 1.263,30	R\$ 25.266,00



29	20	CADEIRA FIXA EXECUTIVA - ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETÁVEL D33, REVESTIDO EM TECIDO - SEM BRAÇO, MODELO 4 LUGARES, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA.		R\$ 278,72	R\$ 5.574,40
30	20	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA ASSENTO - COMPENSADO MULTILAMINADO COM 14 MM DE ESPESSURA; - ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50 MM DE ESPESSURA MEDIA E DENSIDADE DE 50 KG/M³; - CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO - REVESTIMENTO EM CEC; EROISTO: - ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO COM 22.22MM DE DIÂMETRO (7/8") E PAREDE DE 2.25MM. - REVESTIMENTO EM CEC- BRAÇOS: APOIA BRAÇOS 3D. EM POLIURETANO INJETADO. REGULAGEM DE ALTURA, PROFUNDIDADE E GIRO LATERAL. ESTRUTURA EM POLIAMIDA INJETADA COM ALMA DE AÇO TUBULAR CROMADA. TOTALIZANDO 8 POSIÇÃO DE REGULAGEM DE ALTURA FEITAS POR BOFÃO E 80 MM A PARA ASSENTO COM 2 TUBOS, PERMITINDO REGULAGEM LATERAL POR PARAFUSO COM AUXILIO DE CHAVE. BASE: - BASE GIRATÓRIA COM ARANHA DE 5 HASTES EM ALUMINIO INJETADO. APOIADA SOBRE 5 RODIZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 65 MM DE DIÂMETRO EM NYTON SEM CAPA BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARO USO EM CARPETES, TAPETES E		R\$ 1.122,67	R\$ 22.453,40
31	40	CADEIRA MODELO POLTRONA FIXA DIRETOR, REVESTIDA EM COURO ECOLOGICO, BRAÇOS INTEGRADOS NA BASE DA ESTRUTURA EM S, ESTRUTURA METALICA CROMADA.		R\$ 636,66	R\$ 25.466,40
32	10	CADEIRA MODELO GIRATÓRIA DIRETOR - REVESTIDA EM COURO ECOLOGICO, REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA A GÁS, BASE GIRATORIA EM POLIPROPILENO, RODÍZIOS PP, LEVES AO DESLIZAR, MEDIDAS DO ENCOSTO: 46X50, MEDIDAS DO ASSENTO: 44X48, POSSUI BRAÇOS COM MEDIDAS 37X06CM.		R\$ 706,67	R\$ 7.066,70
33	20	CADEIRA ODONTOLÓGICA VERDE ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E PINTADA EM TINTA EPÓXI PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE; DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO. SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 200 KG. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA OTIMIZANDO ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO. APRESENTA O BOTÃO ON/OFF LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE DA CADEIRA FACILITANDO O ACESSO DO PROFISSIONAL. BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE FIXOS COM ESTRUTURA DE METAL. PEDAL DE COMANDOS DO TIPO JOYSTICK COM TRÊS PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO COM VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO. SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR BOSCH DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS. SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220V ~ 50/60HZ. AMBIDESTRO. EQUIPO COMPOSIÇÃO: EQUIPO COM ATÉ 5 TERMINAIS. 01 SERINGA TRÍPLICE. 01 TERMINAL PARA MICROMOTOR. 01 TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO. 01 KIT TERMINAL BORDEN COM SPRAY. 01 KIT TERMINAL FIBRA ÓPTICA. 01 KIT FOTOPOLIMERIZADOR. 01 KIT ULTRASSOM. 01 KIT JATO DE BICARBONATO		R\$16.364,00	R\$ 327.280,00



34	20	ARMÁRIO DE VIDRO HOSPITALAR COM UMA PORTA. A ESTRUTURA DO ARMÁRIO VITRINE É CONSTRUÍDA EM PERFIS ESTRUTURAIS EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020 Nº16 (1,50MM) COM FECHAMENTO EM CHAPA Nº22 (0,75MM) E PÉS EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PONTEIRAS DE PVC. A ESTRUTURA POSSUI ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. A PINTURA ELETROSTÁTICA APRESENTA GRANDE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, CONTRA IMPACTOS, CORROSÃO E RADIAÇÃO, DEIXANDO O ACABAMENTO FINAL DE ALTO NÍVEL E COM DURABILIDADE MAIOR DO QUE OS PROCESSOS NORMAIS DE PINTURA. O ARMÁRIO VITRINE POSSUI LATERAIS, PORTA COM FECHADURA E 3 PRATELEIRAS EM VIDRO INCOLOR DE 3MM. DIMENSÕES DO ARMÁRIO: DIMENSÕES DO ARMÁRIO (GABINETE): 0,50L X 0,40P X 1,20A M. DIMENSÕES TOTAIS DO ARMÁRIO: 0,50L X 0,40P X 1,50A M. DISTÂNCIA ENTRE PRATELEIRAS: 0,29M.		R\$ 1.156,30	R\$ 23.126,00
35	20	BANQUETA - MATERIAL DE CONFEÇÃO/ASSENTO/REGULAGEM DE ALTURA: AÇO INOXIDÁVEL/GIRATÓRIO. CONSTRUÍDOS EM TUBOS DE 7/8 4 PÉS GUARNECIDOS DE PONTEIRAS EM PVC. ALTURA REGULÁVEL. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTURA MÍNIMA: 45CM. ALTURA MÁXIMA: 60CM. DIÂMETRO DO ASSENTO: 28,5CM. CUBAGEM:0038 M. PESO: 4KG.		R\$ 440,32	R\$ 8.806,40
36	10	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - MATERIAL DE CONFEÇÃO (GABINETE INTERNO) : AÇO INOXIDÁVEL 304 TEMPERATURA: ENTRE +2º C E +8 C, CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO: POSSUI ; SENSORES INTERNOS: POSSUI.		R\$ 11.796,33	R\$ 117.963,30
37	20	MESA AUXILIAR HOSPITALAR - ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REDONDO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. TAMANHO: 40X60X80CM ALTURA.		R\$ 458,33	R\$ 9.166,60
38	20	MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA EM MDF COM 5 GAVETAS OU MAIS, COM 4 RODINHAS DE SILICONE COM TRAVA, PUXADOR COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO, 2 ALÇAS LATERAIS CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. MEDIDA TOTAL DO MÓVEL: 80CM ALTURA; 50CM LARGURA; 45CM PROFUNDIDADE. MEDIDA INTERNA DAS GAVETAS: 2 GAVETAS 35X40X10,5; 2 GAVETAS 35X40X15; 1 GAVETA 35X40X20.		R\$ 946,33	R\$ 18.926,60
39	20	FOCO CLINICO HOSPITALAR LUZ LED, COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO, ALTURA REGULÁVEL DE 110 A 135 CM, ACOMPANHA LÂMPADA LED FRIA E BRANCA 6W BIVOLT, 110V OU BIVOLT, BASE COM RODINHAS		R\$ 669,64	R\$ 13.392,80
40	10	ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS DE ABRIR - DIMENSÕES DE 1975X1,23X400MM (AXLXP) COR CINZA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - FECHAMENTO POR PITÃO PARA USO DE CADEADO COM 1 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO CAPACIDADE POR PRATELEIRA/VÃO: 15KG.		R\$ 1.587,33	R\$ 15.873,30
41	50	Armário em aço com divisória central, 02 portas com maçaneta e duas chaves para cada porta e mínimo 03 prateleiras. Medindo:Alt:1600XComp:1200XProf:400mm.		R\$ 1.526,66	R\$ 76.333,00



42	10	Mesa para refeitório juvenil, sendo o tampo da mesa, Estrutura em tubo de aço redondo mínimo de 2" e tubo de aço retangular mínimo de 30x50. Todo o material metálico recebe tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em epóxi-pó. Medidas aproximadas: 2,40(L) x 0,60(P) x 0,55(A). cor cinza clara ou branca. Com dois bancos (1,80 x 0,30 x 0,45) em MDF Branco, sem encosto. Estrutura Metálica metalon 30x20 – cor Preta. Todo o material metálico recebe tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em epóxi-pó.		R\$ 3.075,14	R\$ 30.751,40
43	10	Mesa - estrutura monobloco. Medidas: 1,5m x 0,6m Tampo 15mm em MDF revestido de fórmica. Borda de 30mm em fórmica com cantos arredondados. Tubo 30cm x 30cm parede de 1,2mm. Com dois bancos estrutura monobloco. Medida 1,5m x 0,3m. Tampo 15mm em MDF revestido de fórmica. Borda de 30mm em fórmica com cantos arredondados. Tubo 30cm x 30cm parede de 1,2mm. Pintura eletrostática e poxipó. Pintura eletrostática e poxipó.		R\$ 2.560,00	R\$ 25.600,00

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- A montagem dos móveis deverá ser realizada pela licitante, estando incluso os custos de frete e equipe para a realização do serviço.

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023

DADOS DO LICITANTE

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone: Fax:

E-mail:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

PROPOSTA COMERCIAL



ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01			

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS)

DECLARO que o(s) preço(s) acima indicado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, frete e despesas de montagem referentes ao objeto licitado.

_____, em _____ de _____ de 20XX.

Assinatura do representante legal

**ANEXO IV
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.195.823/0001-58, com sede na Rua AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Ana Catarina Martins Bonassi, brasileira, casada, médica veterinária, portadora da cédula de identidade nº, inscrito sob o CPF nº, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2043, de 28 de dezembro de 2010 e Decreto Municipal nº 3.978, de 30 de março de 2022, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):



DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Tel.:

Fax.:

E-mail:

DETENTORA 2

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Tel.:

Fax.:

E-mail:

DETENTORA 3...

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS MUNICIPAL, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo II - Memorial Descritivo e demais condições estabelecidas neste Edital e anexos.

2- Características:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01			

...

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. - A entrega dos bens adquiridos deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias** após a emissão da AF (autorização de fornecimento), que será encaminhada através de e-mail ao licitante **2.1.1. -** O Pedido de Fornecimento será enviado ao fornecedor por meio de e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, por meio do e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil, quando não se tratar de urgências, para fins de comprovação do recebimento.

2.1.2. - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento do Pedido de Fornecimento no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

2.1.3. - O prazo máximo de entrega dos produtos é de **30 (trinta) dias**.

2.2 – A contratação com fornecedor dos itens registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega/serviço ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.



2.3 - A empresa vencedora do certame, quando necessária a montagem do produto deverá providenciar para que o mesmo ocorra dentro do horário comercial das 08:00 as 17:00 h, de segunda-feira a sexta-feira.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pelo setor de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1- Fornecer , nas condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº. 003/2022** e nesta Ata, os produtos deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga e montagem dos produtos.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega dos materiais.

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços o Município poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 18.5. do Edital, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a. Advertência;

b. Multa de 30% (trinta por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;



c. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços em atraso;

d. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

7.2.2. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2.3. O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de São Bento do Sapucaí, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2023 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São Bento do Sapucaí - SP.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Bento do Sapucaí, de de 2023.

Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí - SP
ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

DETENTORA:

Empresa:
Representante Legal:

Testemunhas:



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da
_____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 003/2023, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.



Data e assinatura do representante legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento



licitatório do Pregão Eletrônico nº 003/2023, realizado pela Prefeitura Municipal da Climática de São Bento do Sapucaí.

Cidade, data

Nome do representante legal
RG nº.....

ANEXO VII

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/2023

OBJETO:

D E C L A R A Ç Ã O



Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 8.666/93, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que:

- a). Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b). Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c). Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d). Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- e). Não possuímos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Cidade, data

Nome do representante legal
RG nº.....

ANEXO VIII
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:



Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP:() SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo X.1

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas)

ANEXO IX - .1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:
Whatsapp	
2	Nome:
CPF:	Função:



Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:
Whatsapp	
3	Nome:
CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:
Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas)

ANEXO X CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR:

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com



limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo item cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2023 da Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os equipamentos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.



Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, assinada pelo representante legal e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO XII

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)



Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, instaurado pelo Município de São Bento do Sapucaí, não integra em seu corpo social, nem em seu quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____ Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, assinada pelo representante legal e carimbada com o número do CNPJ.